

Medidas de Biossegurança UFGD

3º Edição

Medidas de Biossegurança UFGD

para retorno seguro e gradual
das atividades presenciais
das atividades administrativas
dos (as) trabalhadores (as) públicos,
contratados e terceirizados

3º Edição

Elaboração:
Equipe de Segurança do Trabalho PROGESP.
Grupo de Trabalho para Revisão e Implantação das Medidas
de Biossegurança da UFGD.

Revisado: Novembro | 2021

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
2 OBJETIVOS	06
2.1 Objetivo geral	06
2.2 Objetivos específicos	06
3. RESPONSABILIDADES	07
4 ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE UFGD	07
4.1 Recomendação geral	07
4.2 Distanciamento	07
4.3 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	08
4.4 Adoção de medidas administrativas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	09
4.4.1 A Comunicação Institucional deve promover as seguintes ações	11
5 CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS	10
5.1 Manejo dos casos suspeitos ou confirmados	12
5.2 Trabalhadores com maior risco de apresentar quadros graves de COVID- 19 devem exercer suas atividades laborais em modalidade de trabalho remoto, excepcionando-se os servidores que exercem atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras consideradas essenciais pela instituição, observadas as seguintes situações:	12
6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM LOCAIS E ATIVIDADES ESPECÍFICOS	14
6.1 Restaurante, cantina e lanchonetes	14
6.2 Coordenadoria de serviços de bibliotecas	14
6.3 Moradia estudantil	14
6.4 Translados em carros oficiais	15
6.5 Atividades de ensino, pesquisa e extensão	15
6.5.1 Das atividades excepcionais de ensino enquanto perdurar a fase vermelha	15
6.5.2 Das atividades excepcionais de pesquisa e extensão enquanto perdurar a fase vermelha	16
7 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	16
7.1 Máscaras faciais de uso não profissional	17
7.1.1 Cuidados a serem seguidos quando as máscaras faciais (caseiras) forem utilizadas	18
7.1.2 Máscara cirúrgica	18
7.1.3 Máscara de Proteção Respiratória (N95/PFF2 ou equivalente)	19
7.1.4 Luvas	19
7.1.5 Capote ou avental	20
7.1.6 Gorro	20
7.1.7 Óculos de proteção ou protetor facial (face shield)	20
8 ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO	20
9 REFERÊNCIAS	23

1 INTRODUÇÃO

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este vírus causa a doença COVID-19, responsável por uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves - cerca de 80% - a casos muito graves, com insuficiência respiratória entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas (Figura 1).

Considerando a abrangência da COVID-19, torna-se fundamental compilar diversas orientações, seguir protocolos de segurança, e entender a importância da prevenção, proteção e cuidado que deverão ser efetivamente cumpridas pelos servidores, prestadores de serviços e visitantes na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

O Boletim do Observatório COVID-19 Fiocruz, divulgado no dia 29/10/2021, reforça a estabilidade de indicadores da transmissão do Sars-CoV-2 (COVID-19). O quadro geral aponta que os resultados observados nas duas últimas semanas epidemiológicas (10 a 23 de outubro de 2021) reforçam a tendência de redução dos impactos da COVID-19 no país, demonstrando que a campanha de vacinação está atingindo um dos seus principais objetivos - o de redução de casos graves que levam à internação e ao óbito. Contudo, os pesquisadores alertam que ainda não se pode falar em bloqueio completo da circulação do vírus e, portanto, da transmissão da doença. Atualmente, 72% da população brasileira se encontra vacinada com a primeira dose e 53% com esquema vacinal completo. Por outro lado, apesar da melhoria dos indicadores, o boletim ressalta que a pandemia não acabou e que o país ainda se encontra em uma emergência de saúde pública (FIOCRUZ, 2021).

Neste cenário, os pesquisadores do observatório defendem a importância de se ampliar e acelerar a vacinação. “É fundamental que a população esteja protegida com esquema vacinal completo e que os elegíveis recebam a terceira dose”, pontuam. Os cientistas ressaltam ainda que é primordial proteger os grupos populacionais mais vulneráveis - tais como os idosos e pessoas com comorbidades - além dos mais expostos, principalmente os trabalhadores nos diversos locais de trabalho (FIOCRUZ, 2021).

A organização deste documento mostra a importância da valorização do trabalho da universidade pública em atender às demandas da nossa sociedade, proporcionando ao público um atendimento de qualidade e com segurança a despeito de todas as limitações, oferecendo diretrizes à comunidade da UFGD, formada por seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, incluídos os extraquadros, estendendo-se os seus efeitos, no que couber, aos colaboradores de contratos terceirizados. Pela dinâmica da epidemia e da produção de conhecimento associada a ela, as informações podem sofrer alterações conforme as mudanças do quadro epidemiológico e com os resultados de novas pesquisas.

Vale salientar que esse documento é norteador para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito institucional, porém, recomendações mais ou menos restritivas emanadas das autoridades competentes serão seguidas sem a necessidade de alterações no referido documento.

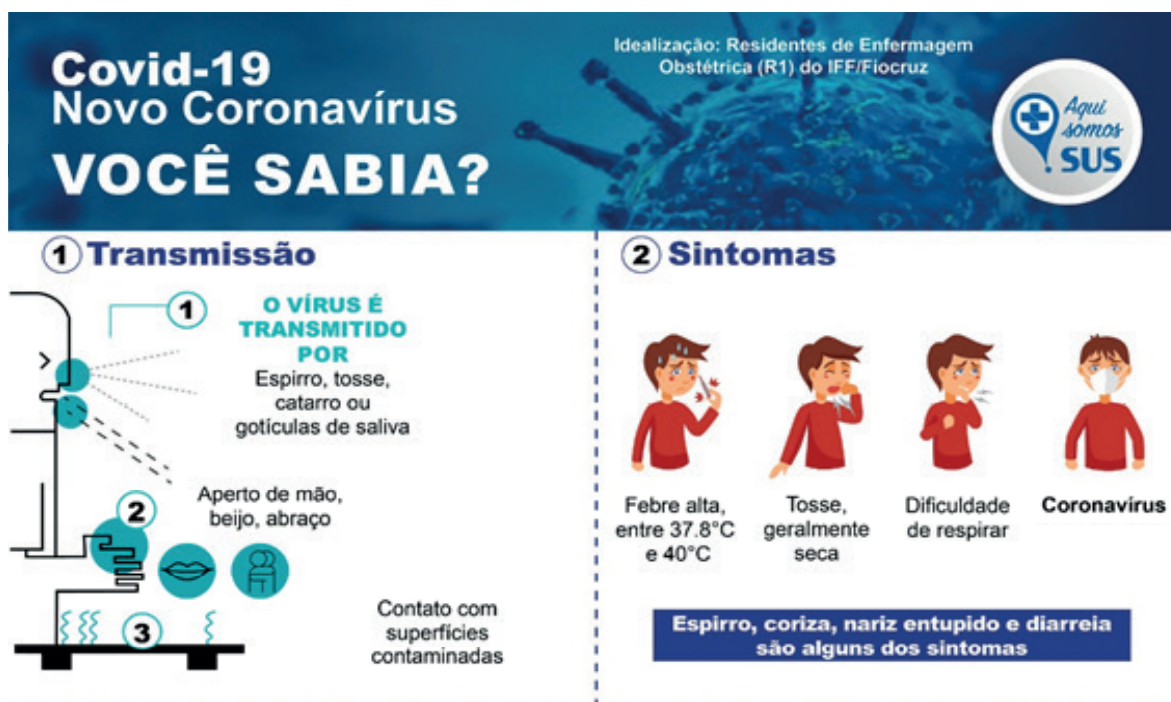


Figura 1 - Transmissão e sintomas da COVID-19

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

I. Orientar os servidores e demais trabalhadores da UFGD e seus usuários para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável para retorno dos trabalhos administrativos no contexto da pandemia da COVID-19 .

2.2 Objetivos específicos

I. Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades essenciais da instituição e suas unidades como forma de prevenção e contenção da disseminação e contaminação pelo SARS-CoV2;

II. Definir medidas de contenção e controle de casos suspeitos de infecção e demais procedimentos;

III. Complementar às medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias do município, estado e união.

Observações:

I. As recomendações deste material não possuem como objetivo sua aplicação aos servidores da UFGD que laboram no Hospital Universitário, considerando que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) é responsável pela gestão do Hospital Universitário;

II. As recomendações deste material não descartam as recomendações estabelecidas pelas autoridades sanitárias do Município, Estado e União, que devem ser seguidas prioritariamente;

III. As recomendações deste material não têm o propósito de apresentar respostas ou medidas prontas diante da constante atualização sobre a demanda;

IV. As medidas aqui propostas se aplicam ao retorno gradual e seguro das atividades administrativas da UFGD e de seus prestadores, ficando a definição de medidas de biossegurança para retorno às atividades didático-pedagógicas a serem elaboradas em momento oportuno.

3 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela revisão periódica deste documento, monitoramento e articulação institucional é do Grupo de Trabalho que será estabelecido por meio de Portaria.

As Unidades Acadêmicas (UACs) e as Unidades Administrativas (UASs), por meio de uma Comissão Local no combate a COVID-19, deverão apresentar a programação específica de sua Unidade para um possível retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações deste documento.

Caberá às coordenações de laboratório de cada UAC, junto às respectivas equipes técnicas e didáticas, definir as normas para utilização dos espaços por elas administrados seguindo orientações deste documento e devendo ser aprovados pelo Conselho Diretor da Faculdade a qual está associado o laboratório.

4 ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE UFGD

As orientações foram divididas em medidas individuais de prevenção, medidas administrativas e medidas de proteção coletivas.

4.1 Recomendação geral

A comunidade acadêmica deverá ser orientada a não comparecer presencialmente no campus ou em qualquer atividade curricular/extracurricular em caso de sinais ou sintomas de COVID-19, sendo obrigatória a comunicação imediata do superior e do setor de atenção à saúde do servidor pelo e-mail progesp.atestado@ufgd.edu.br, enviando a autodeclaração de saúde de caso suspeito, e se diagnosticado com a COVID-19 a declaração de caso confirmado para registro institucional, conforme modelo fornecido pelo setor responsável.

4.2 Distanciamento

Recomenda-se manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas nas dependências da UFGD. Locais com possibilidade de concentração e/ou aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida e marcações de distanciamento (auditórios, bibliotecas, restaurantes, laboratórios e salas de aulas).

Cartazes impressos em tamanho adequado para as unidades serão produzidos e disponibilizados pela Assessoria de Comunicação, e afixados pela Prefeitura do Campus nas entradas e locais de maior circulação de pessoas.

4.3 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

As medidas descritas a seguir se aplicam a todos os servidores, trabalhadores de empresas terceirizadas e demais pessoas que frequentam os ambientes institucionais da UFGD:

I. É obrigatório o uso de máscaras no ambiente de trabalho conforme os modelos: caseiras ou artesanais feitas de tecido com no mínimo três camadas, cirúrgicas, PFF1, PFF2 ou PFF3 (vide figura de eficiência de máscaras);

II. A máscara deverá cobrir integralmente a boca e nariz, sendo seu uso obrigatório enquanto perdurar as restrições administrativas definidas pelas autoridades públicas competentes;

III. Utilizar sempre máscara (peça facial filtrante) sem válvula de exalação;

IV. Recomenda-se a troca das máscaras sempre que elas estiverem úmidas ou sujas;

V. Retirar a máscara sem tocar na parte frontal, e sempre que houver o toque, lavar as mãos ou higienizar com álcool 70%;

VI. Os servidores e trabalhadores terceirizados deverão apresentar à chefia imediata cópia do comprovante de vacinação contra a COVID-19;

VII. Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool 70%;

VIII. Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;

XI. Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos;

X. Ao tocar, lave sempre as mãos conforme orientações vigentes;

XI. Mantenha uma distância mínima de cerca de 2,0 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;

XII. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;

XIII. Higienize com frequência o celular, dando prioridade ao uso de capas protetoras e de fácil higienização;

XIV. Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;

XV. Higienizar as mãos antes e depois do uso de itens compartilhados coletivamente, como o uso das impressoras, mesas, computadores, entre outros;

XVI. Recomenda-se não utilizar ar-condicionado, privilegiando a ventilação natural. Nesse caso, é indispensável manter portas e janelas abertas para renovação do ar, acionando ventiladores ou outros equipamentos que viabilizem a circulação de ar;

XVII. Evitar o toque nas maçanetas e fechaduras, mantendo as portas e janelas abertas, sempre que possível;

XVIII. A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância, conforme orientações da Fiocruz (2020);

XIX. O uso dos elevadores será, preferencialmente, para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e para o transporte de materiais pesados, respeitando a sua capacidade máxima de até 50% de ocupação. Evitar encostar nas paredes do elevador;

XX. Preferencialmente, não utilizar ambientes sem boa ventilação;

4.4 Adoção de medidas administrativas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

I. As medidas descritas a seguir devem ser aplicadas principalmente pelos gestores das unidades, não excluindo sua aplicação aos demais servidores, discentes e trabalhadores de empresas terceirizadas que frequentam os ambientes institucionais da UFGD;

II. Determinar a forma de trabalho: presencial, remoto e semipresencial, conforme o Comitê do Programa de Saúde e Segurança na Economia (PROSSEGUIR) do Estado de Grosso do Sul, de acordo com os ANEXOS desse manual;

III. Considerar as constantes mudanças dos indicadores, que refletem diretamente na classificação dos riscos de acordo com as fases/cores da bandeira. Os números de casos confirmados podem ser acompanhados no sítio oficial do governo do estado: https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675;

IV. Priorizar o uso de ferramentas computacionais (à distância) para a realização de reuniões, eventos e atendimento ao público (exemplos: Google Meet, WhatsApp, e-mail, etc.);

V. Recomenda-se a não realização de eventos presenciais, incluindo eventos acadêmicos ad doc, tais como simpósios, seminários, oficinas e encontros. Se forem necessários, priorizar o uso de ferramentas digitais;

VI. Realizar as reuniões, excepcionalmente presenciais, em ambientes bem ventilados ou ao ar livre, com a menor quantidade de pessoas possível, respeitando a lotação máxima permitida para o ambiente;

VII. Posicionar, em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em pontos com maior circulação de pessoas, recursos e insumos para a higiene de mãos, incluindo, quando necessário, água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool 70%, que atendam as salas de aula e de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, banheiros, entre outros;

VIII. Orientar os servidores a comunicarem suas chefias imediatamente sobre o contato próximo com pessoas sintomáticas; e da necessidade de isolamento e possível impossibilidade de comparecer ao trabalho presencial;

IX. Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de biossegurança deverão ser atualizados de acordo com a natureza, finalidade e peculiaridades do vírus Sars-CoV-2;

X. Incentivar o teletrabalho aos servidores que se enquadram no grupo de risco¹;

XI. Estabelecer escala de trabalho ou turnos escalonados para diminuir a aglomeração de servidores em um mesmo horário;

XII. Organizar o escalonamento do horário de refeições para diminuir o número de pessoas agrupadas no mesmo local;

XIII. Ampliar o distanciamento dos assentos e o espaço entre as mesas;

XIV. Disponibilizar recipientes contendo álcool 70% e lenços de papel para higienização de aparelhos telefônicos, teclados, mouses e demais utensílios de trabalho;

XV. Promover o controle rigoroso de imunização dos servidores, inclusive com ampliação de campanhas de imunização contra a COVID-19 e demais doenças respiratórias, como a “vacinação anual da gripe”;

¹ Ministério da Saúde. Atendimento e fatores de risco. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/atendimento-tratamento-e-fatores-de-risco>. Acesso em: 08 nov. 2021.

XVI. Proibir o uso coletivo de talheres, copos e outros recipientes usados na alimentação e higiene pessoal. Orienta-se que cada servidor possua seus próprios utensílios;

XVII. Proibir a entrada de pessoas sem máscara de proteção nas dependências da UFGD. Caberá à administração organizar e capacitar os trabalhadores necessários para realizarem a fiscalização e controle de entrada. Serão disponibilizadas máscaras para aqueles que tenham esquecido, devendo ser registrada a entrega para fins de controle e demais medidas administrativas;

XVIII. Proibir o uso de bebedouros em que ocorra a proximidade da boca com a saída de água, devendo os indivíduos utilizar recipientes de uso individual;

XIX. Realizar, no mínimo, 1 (uma) higienização diária das instalações compartilhadas administrativas, e 2 (duas) em ambientes de copa, sanitários e salas de aula, utilizando solução de hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5% (utilizar luva e óculos de proteção para a sua aplicação);

XX. Realizar a higienização frequente de superfícies de trabalho e maçanetas utilizando álcool 70%;

XXI. Realizar a higienização de computadores em gabinetes, setores administrativos e laboratórios de informática, utilizando álcool isopropílico, devendo ser realizada pelos técnicos responsáveis pelo setor após cada troca de turmas ou turno;

XXII. Identificar de maneira visível, nas entradas e locais de maior circulação de pessoas, utilizando banners sobre as medidas de proteção e os locais para higienização;

XXIII. Manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas, sinalizando o chão, ou por meio de faixas, nos locais de formação de filas;

XXIV. Ao utilizar climatização de ambientes deverá ser observado:

- a) Aumento da taxa de ventilação nos ambientes de trabalho, seja por fonte natural ou artificial, de forma a aumentar a troca de ar no local;
- b) Manter os ambientes bem ventilados e solicitar a limpeza frequente do ar-condicionado pela contratada;
- c) Manter janelas e portas abertas para aproveitar a ventilação natural e cruzada, em especial nas copas e salas de reuniões;
- d) Programar a troca dos filtros de ar-condicionado em alinhamento com a assistência técnica autorizada pelos fabricantes.

XXV. Sempre que possível, garantir que o sistema de climatização de ar não reutilize o ar, mas que esteja programado para renovação constante, atendendo ao Regulamento Técnico do Ministério da Saúde sobre “Qualidade do Ar de Interiores em Ambientes Climatizados”, com redação da Portaria MS 3.523², de 28 de agosto de 1998 e os “Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente” com redação dada pela Resolução RE n.º 9³, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA;

2 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3.523. 1998. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3523_28_08_1998.html. Acesso em: 08 nov. 2021.

3 ANVISA. Resolução-RE nº 9. 2003. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2003/rdc0009_16_01_2003.html. Acesso em: 08 nov. 2021.

4.4.1 A Comunicação Institucional deve promover as seguintes ações

Utilizar todos os meios de comunicação oficial disponíveis, mídia digital ou impressa (portal institucional, e-mail dos servidores, redes sociais, transmissões ao vivo, banners, faixas, cartazes, etc) para informar periodicamente aos servidores e toda a comunidade acadêmica sobre as medidas de proteção contra o novo coronavírus nos espaços da UFGD, e sobre o isolamento domiciliar quando necessário.

Para isso, os informativos e materiais de divulgação terão como base esse documento, aplicando-lhe os recursos comunicacionais que melhor transmitirem seu conteúdo ao público.

Quanto à abordagem, recomenda-se que toda a divulgação seja feita em linguagem que evite a sensação de medo da contaminação e do isolamento.

Apesar da relevância da comunidade acadêmica ter pleno conhecimento de todo o conteúdo deste documento, elencamos como prioritários para ampla divulgação os itens que dizem respeito às pessoas e não à administração, sendo:

- I. Sintomas de alerta de COVID-19;
- II. Cuidados e uso correto de máscaras;
- III. Importância e exigência da vacinação como medida essencial para o controle da pandemia;
- IV. Medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais (Capítulo 4.3);
- V. Procedimentos em casos suspeitos e confirmados (Capítulo 5);
- VI. Informativos específicos para locais de grande fluxo, tais como restaurante universitário, cantina, lanchonete, bibliotecas e moradia estudantil (Capítulo 6);
- VII. Banners com medidas de prevenção nas entradas e saídas dos locais de grande circulação;
- VIII. Banners com indicação de locais reservados para higienização.

5 CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

É imprescindível que seja comunicado à sua chefia logo que identificado algum sintoma ou sinais de contaminação, casos próximos ou domiciliares suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Consideram-se essenciais os itens a seguir para implantação do isolamento dos casos suspeitos ou confirmados pela COVID-19, bem como de indivíduos a qual teve contato:

I. Caso suspeito

- a) Indivíduos que apresentem quadro respiratório agudo com um ou mais dos seguintes sinais: febre (mesmo que referida), tosse, falta de ar, dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores), hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares ou dores no corpo), cansaço e fadiga;
- b) Em indivíduos idosos devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e os sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir;

c) Indivíduos com síndrome gripal que apresentem dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% (noventa e cinco por cento) em ar ambiente, ou ainda coloração azulada nos lábios e na face.

II. Caso confirmado

a) Indivíduos que apresentem resultado de exame laboratorial positivo para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;

b) Indivíduos com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III. Contactante de caso confirmado

a) Indivíduo assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID-19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais e sintomas, ou da confirmação laboratorial.

IV. Contato domiciliar

a) Indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.

V. Contato próximo

a) Indivíduos que estiveram a menos de 1,5 metros de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos;

b) Indivíduos que tiveram contato físico direto (abraço, aperto de mãos, entre outros) com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19;

c) Profissional de saúde que prestou assistência a um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com equipamento danificado.

5.1 Manejo dos casos suspeitos ou confirmados

Caso o servidor ou funcionários terceirizados estejam com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre e tosse) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio, seguir as recomendações abaixo:

I. Não comparecer na UFGD, independentemente do tipo de vínculo trabalhista, e entrar em contato com a sua chefia imediata para justificar a sua ausência. Para formalização do afastamento do trabalho, como licença para tratamento de saúde, o servidor precisa apresentar atestado emitido por um médico externo como caso suspeito ou confirmado de COVID- 19, e deve encaminhá-lo via sistema governamental SOUGOV.br⁴ ou, se atendido pela USU, será encaminhado à avaliação pela medicina do trabalho;

II. O trabalhador terceirizado deve também informar ao preposto da empresa, que lhe informará sobre os procedimentos;

III. O servidor que tenha sido atestado por um médico externo como caso suspeito ou confirmado de COVID- 19 deve encaminhá-lo via sistema governamental SOUGOV.br (observando orientações da UFGD para envio de documentação⁵);

IV. Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próxima a sua residência;

V. Caso inicie os sintomas durante a sua jornada de trabalho, o servidor deve ser encaminhado para o atendimento na USU que, estando disponível, realizará a testagem e, posteriormente, fará os encaminhamentos necessários (medicina do trabalho, rede de saúde municipal, entre outros).

5.2 Trabalhadores com maior risco de apresentar quadros graves de COVID-19 devem exercer suas atividades laborais em modalidade de trabalho remoto, excepcionando-se os servidores que exercem atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras consideradas essenciais pela instituição, observadas as seguintes situações:

I. Acima de 60 anos de idade;

II. Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes melito, deficiência imunológica, doença cerebrovascular, doenças renais crônicas em estágio avançado, doenças cromossômicas associadas a estado de fragilidade imunológica, neoplasia maligna - exceto câncer não melanótico de pele, cirrose hepática e doenças hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia);

III. Portadores de imunodepressão e imunossupressão;

IV. Servidores em tratamento oncológico;

V. Gestantes e lactantes;

VI. Tabagistas;

VII. Indivíduos obesos.

Observação: Os servidores e os trabalhadores que se incluem nos grupos descritos no item 5.2, devem comunicar a sua situação à chefia imediata. Outras condições de saúde não citadas neste plano, devem ser avaliadas caso a caso, pelo trabalhador e pelo médico responsável pelo tratamento.

4 BRASIL. Portal do servidor: SOUGOV.br. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/sou-gov>. Acesso em: 08 nov. 2021.

5 UFGD. LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE. 2021. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/guiadoservidor/licenca-para-tratamento-da-propria-saude>. Acesso em: 08 nov. 2021.

6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM LOCAIS E ATIVIDADES ESPECÍFICOS

Considerando os locais e atividades que envolvem um fluxo de pessoas normalmente superior aos demais ambientes da UFGD, bem como a proximidade de pessoas em ambientes pequenos, além das medidas apresentadas anteriormente, recomenda-se a adoção das seguintes.

6.1 Restaurante, cantina e lanchonetes

I. Caso disponibilizado pelas autoridades competentes, seguir os protocolos de medidas de biossegurança estabelecidos especificamente para estes locais; caso contrário, seguir as medidas gerais apresentadas abaixo;

II. Manter distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas da fila, utilizando a demarcação de solo;

III. Usar cones para controles das filas para os locais para refeições;

IV. Reorganizar o layout das mesas e cadeiras, permitindo distanciamento físico de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas, demarcando nos bancos de uso coletivo os espaços que não podem ser utilizados;

V. Escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios;

VI. Limitar a quantidade de pessoas dentro do restaurante conforme a disponibilidade de assentos livres;

VII. Higienizar com álcool 70% mesas e bancos, após o seu uso;

VIII. Manter janelas abertas para a circulação de ar.

6.2 Coordenadoria de serviços de bibliotecas

I. Manter o atendimento conforme o plano específico de cada Unidade;

II. Limitar a quantidade de usuários nas dependências das bibliotecas;

III. Priorizar a renovação de prazo e de devolução de materiais pela internet;

IV. Realizar empréstimos sob agendamentos prévios;

V. Manter em quarentena os materiais devolvidos pelos usuários;

VI. Higienizar com álcool 70% balcões e mesas de estudo.

6.3 Moradia estudantil

I. Uso obrigatório de máscara (conforme orientações previstas na seção 4.3) nas dependências da moradia;

II. Evitar aglomeração, respeitando a capacidade máxima segura para cada ambiente. Respeitar os limites de quantidade de pessoas na sala de estudo;

III. Higienizar constantemente as mãos com água e sabão ou álcool 70%;

IV. Manter o distanciamento no mínimo de 1,5 metros de outras pessoas;

V. Priorizar utensílios de uso individual;

VI. Se possível, tenha sempre um frasco com álcool 70% no bolso ou bolsa;

VII. Se estiver doente, evite contato com outras pessoas e, se possível, fique em casa;

VIII. Evite circular entre as casas. É importante que cada morador permaneça em sua casa neste período;

IX. Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;

X. Higienizar regularmente o celular e outros objetos tocados com frequência.

6.4 Translados em carros oficiais

I. Higienizar com álcool 70% maçanetas, cintos de segurança, volante, manopla de câmbio e painel do veículo após a realização do traslado;

II. Sempre que possível, manter vidros abertos para circulação e renovação do ar interior;

III. Obrigatoriedade do uso de máscara pelos usuários dos veículos, incluindo o motorista;

IV. Os ônibus de transporte coletivo da UFGD deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos, com higienizações regulares após cada traslado, além de obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.

6.5 Atividades de ensino, pesquisa e extensão

6.5.1 Das atividades excepcionais de ensino enquanto perdurar a fase vermelha

I. Considera-se, para os fins deste conjunto de medidas, as atividades excepcionais de ensino, como aquelas que inevitavelmente, devido às suas especificidades ou dependência de equipamentos, necessitem ser realizadas nas dependências da UFGD, sejam elas atividades teóricas ou práticas (em laboratório ou demais grupos de pesquisa/estudo);

II. Permitir a realização de atividade de ensino nas dependências da UFGD apenas em casos excepcionais e seguindo todas as orientações de biossegurança propostas neste manual;

III. Priorizar o uso das ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) em todas as atividades didáticas excepcionais;

IV. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social (1,5 m, no mínimo); e da mesma maneira, em caso de análise da Unidade quanto a necessidade, nas aulas teóricas;

V. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade;

VI. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, observando a necessidade do uso de EPIs específicos;

VII. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimentos específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.

Observação: Caso a fase adotada pelo CEPEC seja distinta da vermelha, deve-se seguir as orientações recomendadas pelo RAEMF, aplicando-se, subsidiariamente, as ações recomendadas por esse manual.

6.5.2 Das atividades excepcionais de pesquisa e extensão enquanto perdurar a fase vermelha

I. Organizar os trabalhos de forma escalonada nos laboratórios, salas, co-working e demais espaços da UFGD utilizados para a pesquisa e extensão, com priorização do atendimento de ações de curta duração;

II. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e dos equipamentos;

III. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de pesquisa e extensão, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos;

IV. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por atividades remotas e/ou alternativas;

V. Suspender atendimento ao público em local externo a UFGD, enquanto perdurar as recomendações das autoridades superiores competentes;

VI. No caso de atendimento ao público externo na própria UFGD, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

Observação: Caso a fase adotada pelo CEPEC seja distinta da vermelha, deve-se seguir as orientações recomendadas pelo RAEMF, aplicando-se, subsidiariamente, as ações recomendadas por esse manual.

7 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O uso correto de EPIs previne exposição ao risco. São exemplos: luvas, gorros, máscaras e óculos de proteção. Nesses casos é preciso prezar pela manutenção, higienização ou descarte. Importante mencionar que EPIs relacionados à COVID-19 não se referem, na maior parte das vezes, a um risco ocupacional, mas sim a uma situação extraordinária de pandemia. Os EPIs relacionados à COVID-19 variam conforme a classificação de risco padronizada pela Organização Mundial de Saúde (Quadro 1).

Quadro 1 - EPIs por classificação de risco (conforme PROSSEGUIR / MS) em tempos de COVID-19

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	EPI
Ausência de risco (grau baixo)	Incentivar o uso de máscaras de pano. Reforçar medidas de higienização das mãos e etiqueta respiratória.
Risco baixo (grau tolerável)	Medidas de controle de ambiente. Incentivar o uso de máscaras de pano. Reforçar medidas de higienização das mãos e etiqueta respiratória.
Risco médio (grau médio)	Recomenda-se o uso de máscara cirúrgica. -Manter distância de 1,5 metros de outras pessoas. (Incentivar o uso de máscara cirúrgica ou equivalente ou superior como as máscaras: PFF1 e PFF2). Reforçar medidas de higienização das mãos e etiqueta respiratória.

Risco alto (grau alto)	<p>Recomenda-se o uso de máscara cirúrgica, luvas descartáveis, gorro e óculos ou protetor facial.</p> <p>*No caso dos profissionais de saúde de atenção primária, aqui classificados, os EPIs recomendados são: máscara N95 ou PFF2, luvas descartáveis, gorro, óculos ou protetor facial conforme o caso.</p> <p>O face shield ou outro protetor facial é de uso obrigatório no caso dos dentistas.</p>
Risco muito alto (grau extremo)	<p>Recomenda-se o uso de máscara N95 ou PFF2, luvas descartáveis, gorro, avental, óculos ou protetor facial.</p> <p>Os EPI podem ser ampliados ou reduzidos conforme o tipo de atividade efetuada.</p>
<p>*Profissionais de limpeza podem ser enquadrados em diferentes classificações de riscos a depender do ambiente laboral. Por exemplo, se trabalharem em um hospital poderá ser classificado em risco muito alto e necessitar de todos os EPIs acima listados. Além dos EPIs apontados para esses grupos, esses profissionais irão necessitar de sapatos fechados ou botas, além de luvas específicas para trabalho pesado conforme recomendação da OMS.</p> <p>A frequência de troca de EPIs deve, preferencialmente, seguir as orientações do fabricante. Em caso de desabastecimento, deve -se seguir as recomendações da ANVISA.</p>	

Fonte: SESI (2021).

7.1 Máscaras faciais de uso não profissional



Fonte: www.anvisa.gov.br

São confeccionadas artesanalmente com tecidos como: algodão, tricoline, entre outros.

Essas máscaras atuam como barreiras físicas, reduzindo a propagação do vírus.

Diferentemente das máscaras de uso profissional, essas máscaras comuns não possuem um “elemento filtrante”, mas a sua utilização é uma importante medida de saúde pública.

As máscaras de proteção de uso não profissional se destinam à população em geral.

Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos.

Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não cause alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto à gramatura de tal tecido, recomenda-se de 20 - 40 g/m .

É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

7.1.1 Cuidados a serem seguidos quando as máscaras faciais (caseiras) forem utilizadas

- I. É recomendável que cada pessoa tenha em torno de 5 (cinco) máscaras de uso individual;
- II. Não utilizar a máscara por períodos prolongados (máximo de 3 horas);
- III. Trocar a máscara após o uso prolongado, e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- IV. O servidor deverá carregar máscaras adicionais, guardadas em sacola plástica e previamente higienizadas;
- V. A máscara usada deve ser guardada e transportada dentro de uma sacola plástica, separada das máscaras limpas;
- VI. Higienizar sempre as mãos com água e sabão antes e depois de trocar as máscaras;
- VII. Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada;
- VIII. Não deixe a máscara pendurada no pescoço e não a retire para conversar;
- IX. Deixar a máscara de molho com sabão e água sanitária ou equivalente (recomenda de 20 a 30 minutos);
- X. As máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens;
- XI. Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.

Observação: As máscaras faciais de uso não profissional não devem ser utilizadas pelos profissionais de saúde durante a sua atuação.

7.1.2 Máscara cirúrgica



As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1,5 metros de outras pessoas de maneira habitual e permanente. Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:

- I. Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e a ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- II. Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- III. Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na fren-

te da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);

IV. Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;

V. Substitua as máscaras por uma nova assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;

VI. Não reutilize máscaras descartáveis.

IMPORTANTE: NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara cirúrgica já utilizada. As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior; e quando úmidas, perdem a sua capacidade de filtração.

7.1.3 Máscara de Proteção Respiratória (N95/PFF2 ou equivalente)



A máscara de proteção respiratória (respirador particulado N95/PFF2 ou equivalente) deve estar apropriadamente ajustada à face do profissional de saúde. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre os diferentes profissionais.

O profissional de saúde NÃO deve usar a máscara cirúrgica sobreposta N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.

Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superfície interna, e a acondicione de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas. Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados, e de modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem.

IMPORTANTE: Se no processo de remoção da máscara houver contaminação da parte interna, ela deverá ser descartada imediatamente.

7.1.4 Luvas



As luvas devem ser usadas apenas por profissionais de saúde, em situações específicas relacionados a procedimentos de saúde.

Não se recomenda o uso pela comunidade com intuito de evitar tocar as superfícies. O recomendado é lavagem exaustiva das mãos.

Outras profissões preveem o uso específico de luvas, porém relacionados ao risco ocupacional já conhecido.

Para os profissionais de saúde que necessitam usar esse equipamento, anexamos os procedimentos de como calçar e retirar as luvas no anexo deste guia.

7.1.5 Capote ou avental



O capote ou avental (gramatura mínima de 30 g/m²) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Esse EPI é reservado para atendimento de casos confirmados de COVID-19. Deve ter manga longa, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Deve ser descartado como resíduo infectante logo após o atendimento.

7.1.6 Gorro



O uso do gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis. Deve ser de material descartável e removido após o uso. O seu descarte deve ser como resíduo infectante.

7.1.7 Óculos de proteção ou protetor facial (face shield)



Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc;

Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional, devendo, imediatamente após o uso, serem desinfetados com álcool 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente, e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

8 ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

As medidas descritas a seguir devem ser aplicadas conforme disponibilidade de recursos. Elas contribuem para reduzir o risco de contaminação pelo novo coronavírus.



Figura 2 - Exemplo de barreira física

I. Instalar, conforme análise do ambiente e tipo de atividade desenvolvida, barreiras físicas, como proteções de policarbonato transparente ou vidro, em postos de trabalho que requeiram o contato direto do servidor com o público.

Exemplos: secretarias acadêmicas e PROGESP;



Figura 3 - Exemplo de modelo de barreira de acrílico quando não possível a implantação da barreira física

II. Nos locais de atendimento ao público, instalar barreira física que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre o atendente e o atendido;

III. Podem ser utilizadas: fita de demarcação de solo, fita zebra de sinalização e cones;

IV. Demarcar locais onde há formação de filas (ex.: restaurante universitário, caixas eletrônicos, locais para a venda de salgados e pontos de ônibus), utilizando fita demarcadora de solo com espaçamento mínimo de 1,5 metros;

V. Aumentar a taxa de ventilação nos ambientes de trabalho, seja por fonte natural ou artificial, de forma a facilitar a troca de ar no local. Podem ser mantidas janelas e portas abertas juntamente com o uso de ventilador ou ar-condicionado;

VI. Manter janelas e portas abertas para aproveitar a ventilação natural e cruzada;

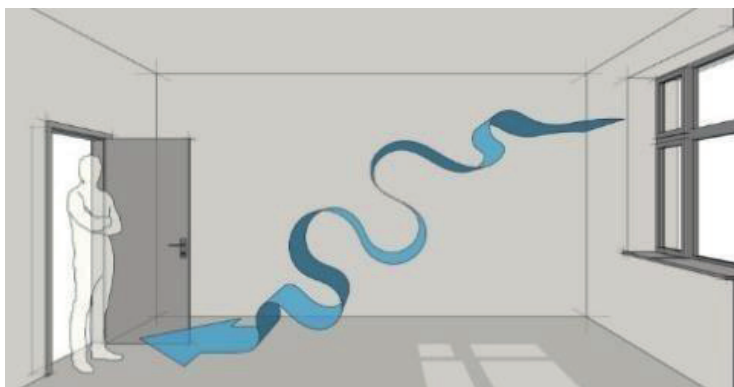
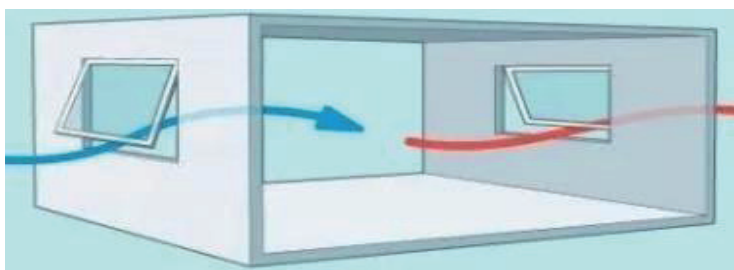


Figura 4 - Exemplos de aproveitamento da ventilação natural com portas e janelas abertas
Fonte: Online2



Fonte: Online3



Figura 5 - Exemplos de ventilação cruzada
 Fonte: Online4



Figura 6 - Inutilizar saídas de água do bebedouro
 Fonte:

VII. Desabilitar a saída de água de bebedouros com jato que vai direto à boca, permitindo seu uso apenas na saída para encher copos. Sinalizar o local proibindo o uso com contato da boca próximo da saída de água. Higienizar constantemente o acionador (quando possível, adquirir e instalar acionador de bebedouro por pedal);

VIII. Disponibilizar lixeiras com pedal nos banheiros e demais espaços de uso coletivo;

IX. Instalar e manter abastecido dispensadores de álcool 70 em pontos com grande fluxo de pessoas, por exemplo: próximo a pontos de ônibus, em salas de aula, laboratórios, restaurante universitário, biblioteca central, centros de convivência etc.

9 REFERÊNCIAS

ANVISA. ORIENTAÇÕES GERAIS - Máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-855042cb-a975-1d5e1c5a10f7>> Acesso em 18 mai.2020.

Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco. RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS . 2020.

Boletim Observatório Covid-19/Fiocruz. Disponível em: <[BOLETIM COVID_2021-SEMANAS_41-42](#)> Acesso em 05/11/2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (27/03/2020). Disponível em: <<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19>> Acesso em 13 Mai. 2020. Portaria MEC 827 de 21/10/2021.

Ministério da Saúde. Disponível em: < <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-ecovid>> Acesso em 13 Mai. 2020.

OSHA. Disponível em: <https://www.osha.gov/SLTC/covid-19/hazardrecognition.html>. Acesso em 13 Mai. 2020.

SESI. Disponível em: < <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/4/guia-sesi-para-prevencao-da-covid-19/#guia-sesi-para-prevencao-da-covid-19%20>> Acesso em 15 mai.2020.

UFMS contra o Coronavírus. Disponível em: < <https://www.ufms.br/coronavirus/> > Acesso em 13 Mai. 2020.

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: < <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/04/Plano-de-Contingencia-v1.1.pdf>> Acesso em: 18 mai. 2020.

Online¹: Disponível em: <<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/03/12/qual-grupo-de-risco-do-coronavirus.htm>> Acesso em 15 mai.2020.

Online²: Disponível em: <<https://www.vaicomtudo.com/como-aproveitar-ventilacao-natural-projeto-de-casa.html>> Acesso em 15 mai.2020.

Online³: Disponível em: <<http://goinggreen.com.br/2018/12/12/saiba-como-funciona-o-conceito-de-ventilacao-natural/>> Acesso em 15 mai.2020.

Online⁴: Disponível em: <<https://br.pinterest.com/pin/395964992232384987/>> Acesso em 15 mai.2020.

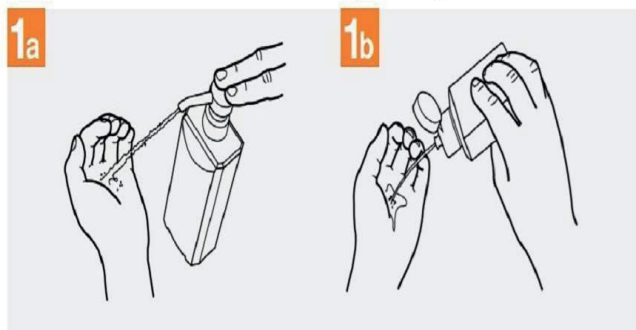
Disponível em: <www.coronavirus.ms.gov.br/> Acesso em 22 de Jan.2021.

Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19/moradia-estudantil> ;

Disponível em: <https://www2.unesp.br/Home/covid19/protocolo-moradas-estudantis-unesp.pdf>

Como fazer a fricção anti-séptica das mãos com preparações alcoólicas?

Duração do procedimento: 20 a 30 seg



1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



2 Friccione as palmas das mãos entre si



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita utilizando-se de movimento circular e vice-versa



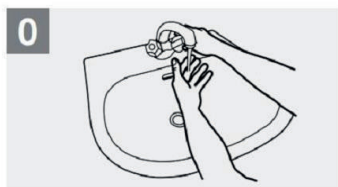
7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa



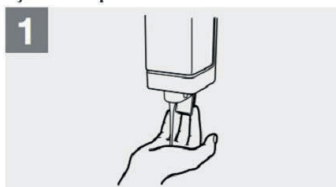
8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Como higienizar as mãos com água e sabonete?

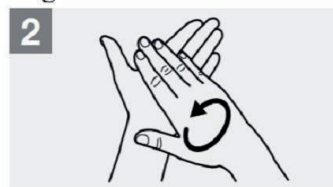
Duração do procedimento: 40 a 60 seg



0 Molhe as mãos com água



1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



2 Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si.



3 Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



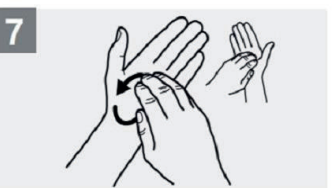
4 Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5 Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa.



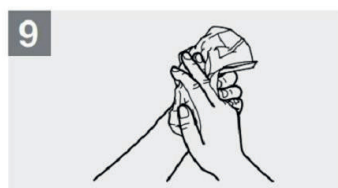
6 Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa



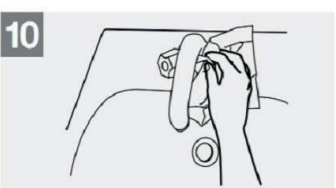
7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



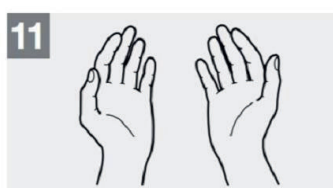
8 Enxágue bem as mãos com água.



9 Seque as mãos com papel toalha descartável.



10 No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11 Agora suas mãos estão segura.

ANEXO 04

Classificação de risco de acordo com as fases/cores das bandeiras

BANDEIRA	RISCO
Fase Verde da UFGD	Baixo
Fase Amarela da UFGD	Tolerável
Fase Laranja da UFGD	Médio
Fase Vermelha da UFGD	Alto
Fase Cinza da UFGD	Extremo

ANEXO 05
Recomendações de acordo com as áreas de atuação

INDICADOR	ÁREA	BAIXO	TOLERÁVEL	MODERADO/ MÉDIO	ELEVADO/ALTO	EXTREMO
O número de casos suspeitos e confirmados entre profissionais da saúde reduziu nos últimos 14 dias?	Saúde pública	Garantir disponibilidade e realizar testes em profissionais de saúde sintomáticos (públicos e privados);	Garantir disponibilidade e realizar testes em profissionais de saúde sintomáticos (públicos e privados);	Garantir disponibilidade e realizar testes quinzenais aos profissionais de saúde públicos e privados, com demanda planejada e comunicada a SES;	Garantir disponibilidade e realizar testes semanais aos profissionais de saúde públicos e privados, com demanda planejada e comunicada a SES;	Garantir disponibilidade e realizar testes semanais aos profissionais de saúde públicos e privados, com demanda planejada e comunicada a SES;
		Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;
Há equipamentos de proteção individual completos para as equipes de saúde nos próximos 30 dias?	Saúde pública	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;
		Monitorar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, mantendo constante atualização à SES;	Monitorar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, mantendo constante atualização à SES;	Monitorar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, mantendo constante atualização à SES;	Ampliar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, a partir de diagnóstico comunicado a SES;	Ampliar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, a partir de diagnóstico comunicado a SES;
A incidência de casos de SRAG em populações indígenas reduziu nos últimos 14 dias?	Saúde pública	N/A	Realizar campanhas de conscientização junto à população indígena em aldeias e garantir fornecimento de máscaras e álcool em gel;	Realizar campanhas de conscientização junto à população indígena em aldeias e garantir fornecimento de máscaras e álcool em gel;	Conduzir inquéritos e testagem aleatória na população indígena em aldeias;	Conduzir inquéritos e testagem aleatória na população indígena em aldeias;

A incidência de novos casos de SRAG reduziu nos últimos 21 dias?	Saúde pública	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;
	Serviços públicos	N/A	N/A	Redução de serviços presenciais não essenciais da administração pública Municipal (Poder Executivo);	Suspensão de serviços presenciais não-essenciais da administração pública Municipal (Poder Executivo);	Suspensão de serviços presenciais não-essenciais da administração pública Municipal (Poder Executivo);
	Social	Recomendar distanciamento e uso de máscara;	Recomendar distanciamento e uso de máscara em locais públicos e em espaços fechados;	Recomendar distanciamento e uso de máscara em locais públicos e em espaços fechados;	Obrigar distanciamento social e uso de máscaras em locais públicos e em espaços fechados;	Obrigar distanciamento social e uso de máscaras em locais públicos e em espaços fechados;
		Permitir o retorno às aulas com implementação de protocolo de biosegurança nas escolas de educação básica;	Permitir o retorno às aulas com implementação de protocolo de biosegurança nas escolas de educação básica;	Suspender aulas presenciais nas escolas de educação básica públicas e particulares, assim como de toda a rede de ensino superior e profissionalizante;	Suspender aulas presenciais nas escolas de educação básica públicas e particulares, assim como de toda a rede de ensino superior e profissionalizante;	Manter suspensas aulas presenciais nas escolas de educação básica públicas e particulares, assim como de toda a rede de ensino superior e profissionalizante;
		Permitir funcionamento de parques públicos com restrição de público e com medidas de biossegurança;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;
		N/A	Assegurar transporte coletivo à população, garantindo as medidas de distanciamento social e lotação máxima equivalente ao número de assentos no veículo;	Assegurar transporte coletivo à população, garantindo as medidas de distanciamento social e lotação máxima equivalente ao número de assentos no veículo;	Assegurar transporte coletivo à população, garantindo as medidas de distanciamento social e lotação máxima equivalente ao número de assentos no veículo;	Restringir transporte coletivo somente aos trabalhadores da saúde e de atividades essenciais, com transporte somente de passageiros sentados;
		Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar velório em Caixão fechado, exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, por um período máximo de 2 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar velório em Caixão fechado, exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, por um período máximo de 2 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar velório em Caixão fechado, exclusivamente em capelas funerárias, somente com o núcleo familiar, com uso de máscara e higienização do local, por um período máximo de 1 hora. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar sepultamento imediato, sem a realização de velório ou aglomeração no momento do sepultamento;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar sepultamento imediato, sem a realização de velório ou aglomeração no momento do sepultamento;
		Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, evitando-se	Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, evitando-se	Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório, exclusivamente em capelas funerárias, somente com o núcleo familiar, com uso de máscara e higienização do local, evitando-se	Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório, exclusivamente em capelas funerárias, somente com o núcleo familiar, com uso de máscara e higienização do	Para óbitos de pessoas não COVID-19, realizar sepultamento imediato sem a realização de velório ou aglomeração no momento do sepultamento;

Disponível em: <http://www.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/150/2020/12/Mapa-PROSSEGUIR-51-1.png>

		aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 4 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 4 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 2 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	local, evitando-se aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 1 hora. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	
		N/A	N/A	Implementar toque de recolher entre as 22 horas e 5 horas;	Implementar toque de recolher entre as 21 horas e 5 horas;	Implementar toque de recolher entre as 20 horas e 5 horas;
		Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;
	Socioeconômico	Permitir o funcionamento de todas as atividades;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais, de baixo risco, de médio risco e de alto risco (conforme anexo) continue em funcionamento;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais, de baixo risco e de médio risco (conforme anexo) continue em funcionamento;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais e de baixo risco (conforme anexo) continue em funcionamento;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais (conforme anexo) continue em funcionamento;
		Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;
	Há testes para a demanda de diagnóstico molecular de COVID19 projetada para os próximos 30 dias?	Saúde pública	Testar por demanda;	Testar por demanda;	Testar por demanda;	Testar ampla população de bairros críticos, com orientação do COE/ SES;
Na região há pelo menos 25% da capacidade de UTI Global SUS disponível?	Saúde pública	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos hospitalares;	Definir a priorização de leitos para COVID em hospitais estaduais;	Ampliar número de leitos de UTI na rede pública;	Ampliar número de leitos de UTI na rede pública e se possível, contratar leitos na iniciativa privada;	Ampliar número de leitos de UTI na rede pública e se possível, contratar leitos na iniciativa privada;
Houve necessidade de utilização dos leitos retaguarda ou expansão nos últimos 7 dias?	Saúde pública	Articular estratégia de ampliação de leitos clínicos e UTI em retaguarda;	Articular estratégia de ampliação de leitos clínicos e UTI em retaguarda;	Articular estratégia de ampliação de leitos clínicos e UTI em retaguarda;	Ativar leitos em retaguarda conforme demanda se houver possibilidade no município;	Ativar leitos em retaguarda conforme demanda se houver possibilidade no município;
A mortalidade por COVID-19 reduziu nos últimos 14 dias?	Saúde pública	Monitorar estoques e estrutura da rede básica;	Monitorar estoques e estrutura da rede básica;	Ampliar estoque de medicamentos na rede básica - município/SES;	Ampliar estoque de medicamentos na rede básica - município/SES;	Ampliar estoque de medicamentos na rede básica - município/SES;
A região realizou a busca efetiva de contato dos casos confirmados?	Saúde pública	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos, com determinação de quarentena para os mesmos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos, com determinação de quarentena para os mesmos;
		Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;
Na fronteira ou divisa houve aumento de novos casos de Covid-19 nos últimos 14 dias?	Social	N/A	N/A	Implementar/manter postos de fiscalização sanitária na rodoviária do município;	Implementar/manter postos de fiscalização sanitária na rodoviária do município;	Implementar/manter postos de fiscalização sanitária na rodoviária do município;

Disponível em: <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-Proseguir.pdf>



De olho no descarte

NO TRABALHO E EM CASA

Para a segurança dos profissionais de limpeza urbana, luvas e máscaras descartáveis usadas por pessoas contaminadas ou não pela Covid-19 devem ser colocadas em saco plástico separado, bem fechado e inserido no lixo comum.



Estes materiais não podem seguir para a reciclagem.

Não deixar nas ruas, calçadas, rios ou em outros locais porque esses itens são foco de contaminação.

É nossa responsabilidade manter as vias limpas e longe do vírus.

Faça a sua parte!

*Orientações do Ministério da Saúde. Já o descarte de materiais utilizados por profissionais de saúde é promovido de forma diferenciada e de acordo com normas.

